

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS**

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias **do** mês de outubro **do** ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quinze horas, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 87ª Reunião Ordinária **do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA)**. Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Conselheira Sra. Denise Rodrigues Parreira, Presidente **do CAFDCA**, representante da Secretaria de Estado de Economia **do Distrito Federal (SEEC)**; Conselheira Sra. Leny Pereira da Silva e Conselheira Sra. Flávia Nunes Sales, representantes da Casa Civil **do Distrito Federal**; Conselheiro Sr. Eduardo Chaves da Silva e Conselheira Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania **do Distrito Federal (Sejus/ Infância e Adolescência)**; (2) Representantes da Sociedade Civil: Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, representante **do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas)**; Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues Corrêa e Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representantes **do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas (Sintibref)**; Conselheiro Sr. João Donadon, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva **do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA)**; Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos da SECDCA; Sra. Luiza Arcangela de Almeida Carneiro, Coordenadora **do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**; Conselheira Sra. Brígida de Freitas Ferreira Scofoni, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social **do Distrito Federal (Sedes)**; Conselheiro Sr. Ian Barbosa Tavares, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública **do Distrito Federal (SSP)**; Conselheira Sra. Maria Regina da Paz, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda **do Distrito Federal (Sedet)**; Conselheira Sra. Patrícia Souza Melo, representante da Secretaria de Estado de Educação **do Distrito Federal (SEE)**; Conselheira Sra. Joelma Oliveira Bonfim, representante **do Instituto Futuro e Ação (IFA)**; Conselheira Sra. Luiza Martins Costa, representante **do Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconchego)**. A Sra. Cleonice Nunes deu início aos trabalhos, apresentando a pauta **do** dia a ser deliberada pelo CAFDCA. A Presidente **do CAFDCA** Sra. Denise pediu a palavra para informar ao **Conselho** que hoje é o último dia em que estará como Presidente **do CAFDCA**. Informou ter solicitado a sua substituição tendo em vista as atividades desenvolvidas no âmbito de sua Secretaria que requerem maior comprometimento, bem como pela necessidade de dedicar atenção a algumas questões no âmbito pessoal. Informou que hoje será sua última reunião e pediu para aguardarem a nomeação de novo Presidente. Ainda, que o Conselheiro Sr. Eduardo Chaves ficará à frente das reuniões **do CAFDCA** até que seja nomeado novo Presidente. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza retomou os trabalhos e solicitou à Diretora de Projetos Sra. Cleonice Nunes prosseguir com as pautas **do** dia: I. Análise e decisão das disposições constantes **do Parecer Técnico nº 56/2024, do processo nº 00400-00051780/2022-94, Projeto Empoder@ Galer@ do Instituto Epurânios**; II. Análise e decisão das disposições constantes **do Parecer Técnico nº 57/2024, do processo nº 00400-00053294/2022-19, Projeto Sustentarte da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília**; III. Análise e decisão das disposições constantes **do Parecer Técnico nº 49/2024, do processo nº 00400-00052414/2022-52, Projeto Novo Caminhar, Novas Oportunidades da Instituição Assistência Social Casa Azul**; IV. Análise e decisão das disposições constantes **do Parecer Técnico nº 47/2024, do processo nº 00400-00053321/2022-45, Projeto Semente do Amanhã do Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza**; V. Análise e decisão **do Plano de Trabalho atualizado, do processo nº 00400-00038121/2018-51, Projeto Núcleo de Atendimento Girassol (NAG) do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social (IIDPS)**; VI. Análise e decisão de manifestação da SECDCA **do Ofício nº 8038/2024-GP, o qual trata da Decisão nº 3589/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do processo nº 00600-00011787/2024-42**; VII. Conhecimento e análise da execução mensal **do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA)**, apresentado pela Coordenação **do FDCA, do processo nº 00400-00008792/2021-18**. A primeira pauta a ser deliberada é o Ofício nº 8038/2024-GP, o qual trata

da Decisão nº 3589/2024, **do** Tribunal de Contas **do** Distrito Federal, **do** processo nº 00600-00011787/2024-42, foi dada a palavra ao Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, o qual sugeriu não ser oportuno deliberar sobre a Decisão nº 3589/2024, **do** Tribunal de Contas **do** Distrito Federal (TCDF). Sugeriu a retirada desse item da pauta e que fosse agendado uma reunião somente para discutir a Decisão **do** TCDF, uma vez que o assunto requer especial atenção e engajamento de todos e, especialmente, **do** Presidente **do** CDCA. Expõe que o assunto é sério e necessário. A Sra. Denise, tomou a palavra para informar que a Comissão de Políticas Públicas **do** CDCA (COMPP) marcou uma reunião, possivelmente dia 22 de outubro de 2024, para tratar **do** assunto referente à Decisão **do** TCDF, uma vez que envolve todos os Conselheiros **do** CDCA. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza retomou os trabalhos. Dada a palavra à Conselheira Sra. Daise, expõe suas considerações quanto à Decisão **do** TCDF, sugerindo que os trabalhos sejam iniciados a partir desta pauta. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, pede a palavra, e esclarece que o prazo para cumprimento da Decisão já está em curso, sendo necessário atender os prazos definidos pelo TCDF, quanto à entrega **do** Plano de Ação **do** CDCA **do** ano de 2024, que vence em 30 dias, **do** ano de 2025 com vencimento em 60 dias, e o **do** ano de 2026 com vencimento em 90 dias. Assim, tendo em vista o prazo estar em curso, ainda que retire da pauta, é interessante deixar definido uma data entre os Conselheiros para discussão da Decisão **do** TCDF e elaboração **do** Plano de Ação e Aplicação, a fim de não incorrer em risco e de responsabilização **do** Conselho. A Presidente Sra. Denise, pediu a palavra, e explanou que nos últimos 3 e 4 meses, muitos assuntos que não são **do** CAFDCA são incluídos em pauta para resolução **dos** Conselheiros. Acrescenta que os membros não têm acesso a dados estatísticos como a UNGEF têm. Por exemplo, da Decisão **do** Tribunal, como os Conselheiros irão fazer? Deveria ser pautado na UNGEF, em seguida, a UNGEF deveria definir os pontos tratados na Decisão **do** TCDF, e somente após esse trâmite, ser encaminhado ao CAFDCA para análise e verificação de conformidade ao que foi determinado na Decisão **do** TCDF. A Presidente ainda acrescenta que não são os Conselheiros que deverão fazer esse trabalho, que há muitas situações que são incluídos para deliberação **do** CAFDCA que não são da competência **do** Conselho, que não são os Conselheiros que deverão sentar e analisar o que está sendo pedido na Decisão **do** TCDF. Ainda, expõe que o CDCA tem uma Secretaria Executiva, tem a UNGEF, tem a Diproj, os quais deveriam fazer esse trabalho para o Conselho. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, pedindo a palavra, entende as considerações da Presidente e, no caso, não se está pedindo ao Conselho que faça o trabalho, mas para que se tenha uma data, de maneira que se possa apresentar o Plano de Ação e Aplicação porque é preciso alinhar os interesses **do** Conselho com o que tem de orçamento. A Presidente pede a palavra e diz que a Secretaria Executiva, a Diproj e a UNGEF, devem se reunir e fazer os estudos, pois o Conselho não tem acesso a nada da UNGEF. Os Conselheiros não podem entrar no sistema da UNGEF e se inteirar da gestão. Os Conselheiros não são servidores da SEJUS. Como que o Conselho irá iniciar? O Conselho reconhece que precisa fazer por decisão **do** Tribunal, uma vez que decisão se cumpre. Porém, em seu ponto de vista, deveria sair da Secretaria Executiva, Diproj e UNGEF, o Plano de Ação. Com o Plano de Ação concluído é que deve ser submetido ao CAFDCA. O CAFDCA analisa e encaminha à Plenária, e a Plenária aprova. É dessa forma que deveria ser feito. Não deveria enviar ao CAFDCA a atribuição de fazer o Plano. Solicitada a palavra, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, esclarece que no artigo 43, **do** Regimento Interno, vem descrito "Compete ao Conselho de Administração **do** CDCA/DF: I. elaborar e apresentar ao Pleno a proposta orçamentária anual **do** CDCA, a ser remetida à Secretaria de Estado da Criança, atual SEJUS; II. Elaborar e acompanhar o plano de aplicação de recursos financeiros **do** FDCA, aprovando os projetos". A Presidente Sra. Denise pediu a palavra e argumenta que o Conselho não tem acesso a esses dados. A Secretária Executiva pediu a palavra, e diz que entende a função da Secretaria Executiva que executa a função de assessoria e de secretariado. Porém, a decisão de mérito não cabe à Secretaria Executiva. Por exemplo, se é construído um Plano de Ação e Aplicação de recursos da forma que a Secretária Executiva entende como correta a utilização **dos** recursos **do** Fundo, pode acontecer que esse Plano não atenda as diretrizes que o Conselho entende como correta. A Presidente Sra. Denise, informa que muita coisa tem vindo ao CAFDCA para aprovação além de sua competência vez que não possui os dados estatísticos como a UNGEF. A Sra. Ana Luiza explica não ser questão de ser braço executivo **do** conselho pedir para que o conselho faça, mas sim definir uma data para poder apresentar o Plano de Aplicação para alinhar aos interesses com o que se tem de orçamento. Ainda, pontua que o próprio Tribunal de Contas irá fazer um levantamento conforme Item II da Decisão. E que irá proceder contato com o Tribunal para saber **do** levantamento de valores nominais realizados por aquele Órgão. A Conselheira Sra. Deise pontua ser necessário dois encaminhamentos: ver junto ao TCDF se o levantamento de dados **do** item A está disponível. Caso não esteja, solicitar dilação **do** prazo. Segundo, uma reunião já com os levantamentos pela UNGEF quanto aos termos de fomento aprovados e assinados e que estão em andamento, bem como os valores desses projetos e os saldos a liberar. Pontua que devem saber sobre os valores de captação de recursos que estão na conta **do** FDCA. Sugere por fim, agendamento de reunião presencial para o dia 22 de outubro. A Conselheira Denise, pontua de sua saída novamente e que no dia 22 de outubro o sistema eletrônico de informações (SEI) estará indisponível, porém, que os presentes podem definir a data da reunião mesmo que ela não esteja mais no CDCA. A Sra. Ana Luiza sugere tentar dilação de prazo junto ao TCDF para apresentação **do** plano de

aplicação de recursos de 2024. Pontua que irá entrar em contato com o Tribunal de Contas para saber como estão os dados a serem levantados por eles. Pontua ainda da indisponibilidade **do** SEI no período de 25 a 31 de outubro e que a reunião plenária, devido este fato, será realizada em 5 de novembro. Ainda, relata que a UNGEF já pode prestar algumas informações sobre valores disponíveis da captação e valores já utilizados nos editais à UNGEF, os quais estão provisionados. Inclusive o fizeram na última reunião plenária. Acredita que UNGEF pode disponibilizar tais dados vez que já disponibilizou planilha bem elucidativa neste sentido, correspondente ao valor disponível **do Fundo**. Decisão: Os Conselheiros tomaram ciência da Decisão **do** TCDF e, por unanimidade, decidiram agendar reunião para o dia 21/10/2024, às 9 horas, presencialmente na sede da SECDCA. Foi solicitada presença de representante **do** Gabinete da SEJUS, bem como da UNGEF. A Sra. Luiza Arcangela opina que o levantamento de informações a serem realizadas pela Divisão de Fiscalização **do** TCDF poderá pedir algum complemento de dados os quais serão oportunamente apresentadas. Ainda dispõe que na reunião **do** dia 21, ficará à disposição para que representante da unidade compareça, bem como o Ordenador de Despesa. A Sra. Ana Luiza se comprometeu em oficiar o Gabinete e a Ungef para estarem presentes na reunião. A segunda pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00051780/2022-94, **do** Instituto Epurianos, **do** Projeto Empoder@ Galer@, aprovado no âmbito **do** Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos constantes **do** Parecer Técnico nº 56/2024, emitido pela Diretoria de Projetos, o qual consta análise técnica após a entrega de documentações complementares ao Plano de Trabalho definitivo, especialmente à melhor descrição das tendas a serem adquiridas para execução **do** Projeto. A Conselheira Sra. Daise informa não compreender a razão da pergunta sobre a tenda uma vez que toda tenda alugada é 10x10 (totalizando 200 metros quadrados). Aduz que a OSC já enviou três orçamentos no projeto e que a questão tratada na Decisão nº 4650/2021, **do** TCDF, é saber se é melhor comprar ou alugar e que a opção que foi dada à OSC é melhor alugar, em razão **dos** custos incluídos no deslocamento da estrutura. Que não entende ainda a razão **do** questionamento. A Conselheira Sra. Denise quanto à tenda e que isto já está pacificado. A Sra. Ana Luiza informa que as inconsistências foram apresentadas pela DIEX e pela DIRECON e o processo voltou da UNGEF à DIRPOJ, e as inconsistências apontadas nessas manifestações dessas Unidades Administrativas é que estão atrasando o pagamento. Aduz que a complicação não é da DIPROJ. A Conselheira Sra. Denise informa que não foi assinado o termo de fomento e assim não tem de ocorrer questionamentos neste momento em razão disso. A Sra. Ana Luiza procede à leitura de documento da UNGEF que manifesta isso, que não foi a DIPROJ, e que neste documento está contida a solicitação de retorno **dos** autos à DIPROJ e ao CAFDCA. A Sra. Luiza Arcangela informa que não se pode passar para frente um processo que não foi instruído corretamente e que não entende porque a DIPROJ e a Secretária Executiva **do** CDCA passaram o processo desta forma, sem descrição correta **dos** itens utilizados no projeto, que isso impossibilita avaliar se o valor apontado está certo e ainda que está sem pesquisa de preço público e com orçamentos deficitários. A Diretora da DIPROJ, Cleonice Nunes, informa que as análises **do** projeto devem ser realizadas a luz da MROSC e não da Lei de licitações e contratos. A Secretária Executiva, Ana Luiza, pontua que a MROSC é voltada às parcerias entre o poder público e a OSC para realização de ações que o Estado não tem capacidade operacional de realizar, que tais ações possuem assim forma diversa de acompanhamento processual, diferente **do** contrato. Pontua ainda que o Edital nº 03/2022 já sofreu diversas alterações e que está a dois anos na praça, e que ficar apegando a esses pontos pequenos inviabiliza os processos. Ainda, informa que o processo será devolvido com um despacho constando que obedecerá ao que foi definido pelo CAFDCA. A representante da Ungef registra por fim, nos termos que se segue: "Luiza Archanjo de Almeida Carneiro, presente em reunião, registra que os itens que foram mencionados no despacho, da forma que está colocado, não é possível chegar ao valor de setecentos e quarenta e três mil e que será passado para a ordenadora de despesa mais uma vez depois dessa deliberação. Decisão: O CAFDCA delibera pela aprovação com ressalvas, por maioria, pois a Conselheira da Casa Civil se absteve de votar, em encaminhar os autos para formalização **do** termo de fomento. O repasse da primeira parcela ficará vinculado aos ajustes **do** plano de trabalho, como já havia sido definido na reunião anterior. A terceira pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00053294/2022-19, da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília, **do** Projeto Sustentarte, aprovado no âmbito **do** Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos constantes **do** Parecer Técnico nº 57/2024 emitido pela Diretoria de Projetos, o qual consta análise técnica após a entrega de documentações complementares ao Plano de Trabalho definitivo. A Conselheira Sra. Denise informa que após analisar o parecer técnico, a planilha, e o último plano de trabalho, bem como o despacho, percebeu a falta de experiência da OSC na confecção **dos** documentos. E isso não compromete a assinatura **do** termo de fomento. A Conselheira Sra. Daise informa que da forma como está UNGEF não vai aceitar. E que a Cáritas não vai conseguir executar o projeto da forma como está e que haverá problema na prestação de contas pois colocaram itens de difícil cotação como legumes por exemplo. E acha que deve-se prorrogar o Edital. A Sra. Luiza Arcangela pontua que o Edital já foi prorrogado por diversas vezes (480 dias em média) e que devido a data **do** mês não haverá tempo hábil para tramitação junto a todas as áreas da SEJUS, especialmente a dela. A Sra. Ana Luiza concorda, em razão à suspensão **do** SEI, e que irá realizar as orientações devidas para a tramitação **do** processo. A Conselheira Sra. Daise informa que devem fazer o possível para que os recursos sejam liberados este ano e

sugere a prorrogação **do** Edital. Decisão: O CAFDCA delibera pela aprovação com ressalvas, por maioria, e decide pelo encaminhamento **dos** autos para formalização **do** termo de fomento. O repasse da primeira parcela ficará vinculado aos ajustes **do** plano de trabalho, A quarta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00053321/2022-45, **do** Instituto Pró-Educação e Saúde - Proeza, **do** Projeto Semente **do** Amanhã, aprovado no âmbito **do** Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos constantes da Nota Técnica nº 47/2024 emitido pela Diretoria de Projetos, especialmente ao quesito de reforma na estrutura de imóvel próprio. A Sra. Cleonice Nunes procede à leitura da Nota Técnica 47/2024 sobre o caso. A Conselheira Sra. Daise pontua que não aprova o processo pois o mesmo deseja proceder melhorias em prédio que é da dirigente da OSC. A Conselheira Sra. Denise acompanha a manifestação da Sra. Daise, bem como o Conselheiro Sr. João Donadon, pela não aprovação. A Conselheira Sra. Leni acompanha o voto da Conselheira Sra. Daise e não aprova. Decisão: O CAFDCA, após ciência **dos** fatos e da solicitação de alteração **do** plano de trabalho pela OSC, não acata. Por outro lado, condiciona a formalização **do** termo de fomento se a OSC retornar com o Projeto inicial que foi aprovado pelo Comsel nº 3/2022 e pela Plenária. Ainda, pede para cientificar a OSC quanto ao decidido. A quinta pauta a ser deliberada é o processo nº 00417-00038121/2018-51, **do** Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS, **do** Projeto Núcleo de Atendimento Girassol - NAG, aprovado no âmbito **do** Edital de Chamamento Público nº 05/2018, quanto à análise e decisão da alteração **do** Plano de Trabalho. O Conselheiro Sr. João Donadon expõe que o Beto ficou de analisar o processo pois tinha uma dúvida da DIPROJ quanto à sobreposição de objeto, mas parece que não tem. Informa que ele e Beto ficaram de analisar o processo, que chegou a pedir cópia **dos** documentos anteriores, porém não haviam recebido. Em conversas com a entidade informa que não há sobreposição, pois a OSC tinha feito uma construção mas não tinha concluído e agora está ajustando a área para aproveitá-la, uma espécie de mezanino. Informa que Conselheiro Beto ficou de visitar a entidade. O Conselheiro Francisco Rodrigues informa que foi pedido alteração **do** plano de trabalho e veio descrito a reforma que a instituição vai fazer, descreve que para averiguar se há sobreposição deve ter acesso a um outro projeto, o NEG, para assim poderem analisar, ver o que este outro fez pois o Projeto sobre Rodas vai complementar. Descreve as construções realizadas no âmbito **do** projeto NEG, fez o mezanino. Porém não era composto nessa obra acabamento **do** piso, o forro, portas, adequações de proteção. Pontua que a instituição já fez alterações de acessibilidade após solicitação so CDCA. Informa que só teve acesso a um processo divergente, o NAG, e que precisaria deste acesso ao NEG. Decisão: O CAFDCA toma ciência da solicitação da OSC e autoriza a liberação de acesso externo aos processo nº 00417-00038121/2018-51 e nº 00400-00052673/2022-83, para o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, o qual irá elaborar parecer sobre o assunto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues propõe enviar o parecer elaborado por ele e pelo Conselheiro Sr. Donadon, ao grupo **do** CAFDCA para análise. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que quando este documento foi disponibilizado no grupo para análise será feito um google forms para que os demais Conselheiros possam se manifestar e o processo seguir. A sexta pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00008792/2021-18, da Unidade de Gestão de Fundos, que trata da execução orçamentária e financeira **do** FDCA. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, informa que tem executado o percentual de 14,23%. No entanto, a tabela não consta o que está disponível, mas que será solicitado para apresentação na Plenária devido até a solicitação **do** TCDF, no plano de aplicação, e assim irá solicitar a Ungef tais dados como, o que é previsto para OSC e o que é previsto para os projetos Governamentais. Ainda, o saldo disponível para análise com mais clareza. A Sra. Luiza Arcangela solicita que seja enviado o valor captado quando desta solicitação por parte da Secretaria Executiva **do** CDCA, e que seja mandado tudo o que o CDCA vai demandar de orçamento, pois isso ajuda na disponibilização da informação. A Conselheira Sra. Daise solicita esclarecimento de quais são os projetos que estão no valor empenhado e que seja enviado à Plenária. A Sra. Ana Luiza informa que em tal reunião os dados serão apresentados de maneira mais completa ainda. A Sra. Luiza Arcangela pontua que as descentralizações não aparecem, como exemplo o Céu das Artes, e que não estaria constando. Decisão: O CAFDCA toma ciência das informações sobre a execução **do Fundo** encaminhada pela UNGEF e solicitam que na próxima apresentação os dados venham com mais detalhamento, como por exemplo, para qual OSC está sendo pago, o que já foi pago até a data da execução, o que tem empenhado e o saldo atual **do Fundo**. A sétima pauta a ser deliberada é o processo nº 00400-00052414/2022-52, da Instituição Assistência Social Casa Azul, **do** Projeto Novo Caminhar, Novas Oportunidades, aprovado no âmbito **do** Edital de Chamamento Público nº 03/2022, quanto aos termos constantes da Nota Técnica nº 49/2024 emitido pela Diretoria de Projetos, especialmente quanto à alteração da proposta e **do** plano de trabalho, bem como a alteração **do** local de execução **do** Projeto previsto, inicialmente, para ocorrer na Asa Sul, para então ser executado na sede da Instituição em Samambaia. Ainda, requer alteração **dos** termos da identificação **do** público a ser atendido no Projeto. Decisão: Os Conselheiros **do** CAFDCA, à exceção da Sra. Daise que se ausentou da reunião antes da iniciação da deliberação **do** Projeto, tomam conhecimento **do** inteiro teor das alterações e aprovam por unanimidade as alterações propostas pela OSC. Assim, nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 17h45, e eu, Cleonice Nunes da Costa, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente **do Conselho de Administração do Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal**.

